



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 041/2012

Concede pensão por morte, em caráter integral a **ANAILDO JOÃO FERREIRA**, dependente presumido da servidora ativa falecida, **Sra. MARLETE MARIA FERREIRA**, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, ao senhor **ANAILDO JOÃO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 341.946.149-68 e portador do RG nº 778.101 dependente presumido da servidora ativa **MARLETE MARIA FERREIRA**, falecida em 28/07/2012.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1320/01, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 2º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar a vacância do cargo de Professora do Ensino Infantil, na forma prevista no inciso VI do art. 109 da Lei Complementar nº. 097/2010 - Estatuto Municipal dos Servidores do Magistério.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/07/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 13 de agosto de 2012

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Diretor Executivo

Matricula 500022

ANDRÉA MARA HARGER LUCKMANN

Assistente Administrativo

Matricula 300169